

SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 7.818, DE 2014

(Apensados: PL nº 1.283/2015, PL nº 1.750/2015, PL nº 2.198/2015, PL nº 2.566/2015, PL nº 3.401/2015, PL nº 531/2015, PL nº 7.168/2017, PL nº 7.169/2017, PL nº 7.903/2017, PL nº 7.906/2017 e PL nº 8.277/2017)

Estabelece a Política Nacional de Captação, Armazenamento e Aproveitamento de Águas Pluviais e define normas gerais para sua promoção.

SUBEMENDA Nº 4

Suprimam-se os arts. 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14 do substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, renumerando-se os demais.

Sala da Comissão, em 8 de outubro de 2025.

Deputado **YURY DO PAREDÃO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254533731300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Yury do Paredão



* C D 2 2 5 4 5 3 3 7 3 1 3 0 0 *